



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

EMENDA MODIFICATIVA nº 29/2021 PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 124/2021

EMENTA: "Modifica a redação do inciso §2º do art. 2º do Projeto de Lei do Executivo nº 124/2021".

Os Vereadores que esta subscrevem, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei do Executivo nº 124/2021, a saber:

Onde se lê no §2º do Art. 2º:

"Art. 2º [...]:

§2º - o recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do município, prescindindo de concurso público; [...]."

Passará à seguinte redação:

"Art. 2º [...]:

§2º - o recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do município, prescindindo de concurso público, devendo antes serem convocados os aprovados para esta função no processo seletivo 2018/2021; [...]."

JUSTIFICATIVA

A emenda acima se mostra necessária, uma vez que ainda está vigente o processo seletivo 2018/2021 no qual temos motoristas aprovados, ocasião em que somente deverá ser realizado novo processo seletivo se findadas as chamadas dos aprovados no processo seletivo referido. Assim é cabível a presente emenda para modificar a redação do parágrafo alterado na forma apresentada.

Gabinete – Manhuaçu-MG, 19 de outubro de 2021.

João Gonçalves Linhares Junior – PMN
(Vereador)

José Eugênio Araújo Teixeira – MDB
(Vereador)